



É simples destinar parte do seu imposto de renda devido para projetos culturais aprovados no Ministério da Cultura.

Até **27 de dezembro de 2018**, pessoas físicas que fazem a Declaração Completa podem doar até 6% do seu imposto devido e descontar da Declaração de Imposto de Renda em 2019. Na hora de declarar, basta que você escolha a opção de tributação “Por Deduções Legais”.

COMO CALCULAR?

Para calcular o valor da doação, você pode ter como base o imposto devido no ano anterior ou, então, simular o quanto terá de imposto a pagar, utilizando a calculadora da Receita Federal. Para fazer o cálculo, acesse:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/Simulador/simulador.asp>



Cálculo Mensal 2018 | **Cálculo Anual EX 2018/AC 2017**

Simulação de Alíquota Efetiva
Exercício de 2018, ano-calendário de 2017

IRPF 2018
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física

COMO EFETUAR A DOAÇÃO?

Basta depositar o valor na conta do projeto no Banco do Brasil:

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Instituto Arte na Escola
Pronac 184351
CNPJ: 03.684.257/0001-06
Banco: 001 - Banco do Brasil SA
Agência: 6941-8
Conta Corrente: 9390-4



- Se você for correntista do Banco do Brasil, faça um depósito identificado e preencha as informações: Identificador 1 - CPF e Identificador 2: nº2
- Se você for correntista de outros bancos, faça um DOC ou TED e selecione a finalidade da transação como Lei Rouanet – Doação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Preencha com atenção os identificadores para que o Instituto Arte na Escola receba a sua doação e você deduza do imposto.

Envie um e-mail com o comprovante e seus dados (nome completo, CPF, endereço, e-mail e telefone) para neto@fiochpe.org.br, informando sua doação. Você receberá o recibo padrão do Ministério da Cultura, que deverá ser guardado por cinco anos, caso a Receita Federal necessite dessa informação.

A equipe do Instituto Arte Escola está à disposição para esclarecer dúvidas e te auxiliar no processo. Você pode nos contatar pelo telefone: (11) 3103-8082